



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

**XI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO  
EDITAL DE ABERTURA**

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região, torna público que fará realizar concurso de provimento de cargo de Juiz Federal Substituto, em conformidade com as normas do Regulamento aprovado pela Resolução nº 62, de 17 de dezembro de 2003 e deste Edital, na forma seguinte: **COMISSÃO EXAMINADORA** – Desembargadores Federais José Luiz Borges Germano da Silva - Presidente; Maria Lúcia Luz Leiria – Vice-Presidente e João Surreaux Chagas, Professor Doutor Roberto Catalano Botelho Ferraz e Advogado Doutor Márcio Luiz Fogaça Vicari – membros titulares; e Desembargadores Federais Élcio Pinheiro de Castro e Amaury Chaves de Athayde, Professor Doutor Domiciano José da Cunha e Advogado Doutor Domingos Afonso Krieger Filho – membros suplentes. **INSCRIÇÕES** - Período: de 26 de janeiro a 05 de março de 2004, das 13 às 18 horas. **Locais: Rio Grande do Sul:** - Justiça Federal em **Porto Alegre:** Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha nº 600 – 3º andar – ala norte; Justiça Federal em **Rio Grande:** Rua Marechal Floriano, 296 - 5º andar; Justiça Federal de **Santa Maria:** Alameda Montevidéo, 244 - bairro Dores; e Justiça Federal de **Passo Fundo:** Rua Antonio Araújo, 1110 – térreo. **Santa Catarina:** - Justiça Federal em **Florianópolis:** Rua Arcipreste Paiva, 107 - 5º andar; e Justiça Federal em **Joinville:** Rua do Príncipe, 123, bairro Centro; **Paraná:** Justiça Federal em **Curitiba:** Rua Anita Garibaldi, 888; Justiça Federal em **Londrina:** Avenida do Café, 543; e Justiça Federal de **Cascavel:** Rua Paraná, 2767 – térreo. Admite-se inscrição por procuração. **DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:** 1) Prova de ser brasileiro (cédula de identidade - original e fotocópia simples ou fotocópia autenticada); 2) Diploma de bacharel em Direito, registrado; ou certidão que comprove a conclusão do curso de bacharel em Direito, ou ainda certificado de colação de grau (original e fotocópia simples ou fotocópia autenticada); 3) Comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF - original e fotocópia simples ou fotocópia autenticada); 4) 2 fotos tamanho 3x4, datadas dos últimos seis meses; 5) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00, a ser pago em qualquer Banco; 6) Procuração com poderes especiais para requerimento de inscrição, conforme disposto no artigo 8º do Regulamento. **Os documentos devem ser entregues, preferencialmente, por fotocópia autenticada, eis que permanecerão na posse da Comissão do Concurso, até o final do certame.** A taxa de inscrição deverá ser recolhida através de guia DARF observadas as seguintes instruções: Campo 01 - nome/telefone do candidato; Campo 02 - data do pagamento; Campo 03 - CPF do candidato; Campo 04 - 2663 (código da receita); Campo 07 - 100,00; Campo 10 - 100,00. **PROVAS:** Dia 25 de abril de 2004, às 8 horas, prova seletiva, vedada consulta de qualquer natureza (textos legais, doutrina, jurisprudência, etc.). Dia 10 de julho de 2004, às 8 horas, primeira prova escrita e dia 11 de julho de 2004, às 8 horas, segunda prova escrita, admitida a consulta a textos legais, sem comentários ou Súmulas; vedada consulta a obras doutrinárias. As datas das provas orais serão divulgadas por edital oportunamente. **LOCAIS DAS PROVAS:** A prova seletiva e as provas escritas serão realizadas nas capitais dos Estados, nos seguintes endereços: **Porto Alegre:** Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC – Prédio 11, Avenida Ipiranga, 6681; **Curitiba:** Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC, Bloco 1 – CTCH, Rua Imaculada Conceição, 1155 – Bairro Prado Velho; **Florianópolis:** Universidade Federal de Santa Catarina – Centro Sócio-Econômico – Campus Universitário - Bairro Trindade. Os candidatos deverão apresentar-se munidos do material necessário e farão estas provas na capital do Estado indicada no formulário de inscrição. **NÚMERO DE VAGAS:** 19 (dezenove). Às vagas indicadas no edital de abertura, poderão ser acrescidas outras que surgirem durante o prazo de validade do concurso. Havendo número de cargos vagos superior ao de candidatos aprovados, decidirá o Tribunal quais terão prioridade no provimento, observado o interesse público (art. 41, § 2º do Regulamento). **MATÉRIAS DO CONCURSO:** Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Tributário; Direito Penal; Direito Processual Penal; Direito Civil; Direito Processual Civil; Direito Comercial; Direito Previdenciário; Direito Internacional Público e Direito Internacional Privado; Direito Ambiental. **COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:** O candidato aprovado nas provas escritas, ao requerer a complementação de sua documentação, para efeitos de inscrição definitiva, deverá apresentar certidão revestida de fé pública, a ser expedida pelo órgão competente, que comprove o exercício, por 2 (dois) anos, de prática forense (art. 27, § 1º, “b”, do Regulamento).

**Desembargador Federal Vladimir Passos de Freitas**  
Presidente do Conselho de Administração do TRF da 4ª Região



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

## **REGULAMENTO DO XI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 4ª REGIÃO**

### **I - BASES DO CONCURSO**

Art. 1º - A habilitação para o provimento de cargo de Juiz Federal Substituto far-se-á mediante concurso público, realizado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, na forma deste Regulamento e do Edital de Abertura de inscrições.

Art. 2º - O concurso constará de:

- a) uma prova seletiva;
- b) duas provas escritas;
- c) exame psicotécnico;
- d) exames de sanidade física e de sanidade mental;
- e) entrevista;
- f) prova oral; e
- g) exame de títulos.

§ 1º - A prova seletiva, bem como as provas escritas e orais versarão sobre as seguintes matérias:

- 1- Direito Constitucional;
- 2- Direito Administrativo;
- 3- Direito Tributário;
- 4- Direito Penal;
- 5- Direito Processual Penal;
- 6- Direito Civil;
- 7- Direito Processual Civil;
- 8- Direito Comercial;
- 9- Direito Previdenciário;
- 10- Direito Internacional Público;
- 11- Direito Internacional Privado;
- 12- Direito Ambiental.

§ 2º - A relação das matérias do concurso será publicada com o edital de abertura do concurso.

§ 3º - O concurso terá o prazo de validade de dois anos, contados da data da publicação da relação dos aprovados, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Art. 3º - A prova seletiva, as provas escritas e a prova oral terão caráter eliminatório; os títulos servirão apenas para efeito de desempate.

§ 1º - Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6 (seis), na escala de zero a dez.

§ 2º - Será eliminado o candidato que não obtiver classificação na prova seletiva ou que não alcançar a nota mínima de 5 (cinco) em cada uma das provas escritas e na prova oral.

§ 3º - Cada uma das provas escritas terá peso 1 (um) e a prova oral peso 2 (dois). A prova seletiva não terá peso na nota final, destinando-se, apenas, à escolha dos candidatos que poderão prosseguir no certame.

§ 4º - A nota final será obtida através da soma das duas provas escritas, cada qual com peso 1 (um) e a prova oral com peso 2 (dois), dividindo-se por 4 (quatro).



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

§ 5º - Não haverá arredondamento de notas ou de média, desprezadas as frações além do milésimo.

Art. 4º - O Presidente do Conselho de Administração expedirá edital de abertura do concurso do qual constarão, além de outros dados, os seguintes:

- 1 - Nomes dos membros da Comissão Examinadora;
- 2 - Datas do início e do término do prazo de inscrição;
- 3 - Valor da taxa de inscrição e forma de recolhimento;
- 4 - Locais de inscrição;
- 5 - Dia, hora e local da realização da prova seletiva;
- 6 - Se possível, dias, hora e local da realização das provas escritas e início da prova oral.
- 7 - Número de vagas;
- 8 - Matérias do concurso.

Parágrafo único - Às vagas indicadas no edital de abertura, poderão ser acrescentadas outras que surgirem durante o prazo de validade do concurso.

Art. 5º - O edital de abertura do concurso será publicado no Diário da Justiça da União e no “Boletim da Justiça Federal” inserido no Diário Oficial dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

Parágrafo único - O edital será afixado no painel próprio de todas as Varas Federais da Região e a Comissão Examinadora disporá, ainda, sobre outras formas de divulgação que entenda oportunas.

Art. 6º - A prova seletiva e as provas escritas serão realizadas em Porto Alegre, Florianópolis e Curitiba. Os candidatos farão tais provas na capital do Estado que indicarem no formulário de inscrição, devendo o mesmo e a documentação exigida ser entregues em um dos locais de inscrição constantes do Edital de Abertura, para esse fim, sob pena de não efetivação da inscrição. A prova oral será em Porto Alegre.

## II - INSCRIÇÃO

Art. 7º - A inscrição será requerida ao Presidente do Conselho de Administração, mediante o preenchimento de formulário próprio e apresentação dos seguintes documentos no original e fotocópia simples ou por fotocópia autenticada:

- 1 - Prova de ser brasileiro (cédula de identidade);
- 2 - Diploma de bacharel em Direito, registrado; ou certidão que comprove a conclusão do curso de bacharel em direito; ou ainda certificado de colação de grau;
- 3 - Comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 4 - 2 fotos 3x4, datadas dos últimos seis meses;
- 5 - Pagamento da taxa de inscrição.

Art. 8º - O pedido de inscrição poderá ser feito pessoalmente ou por Procurador e implica, desde então, sujeição do candidato a todas as prescrições do Regulamento do Concurso.

Art. 9º - O pedido de inscrição poderá ser feito perante a Secretaria do Juiz Diretor do Foro nas capitais sedes das Seções Judiciárias (Porto Alegre, Curitiba e Florianópolis); e junto ao Setor de Distribuição das Subseções da Justiça Federal em Rio Grande (RS), Santa Maria (RS), Passo Fundo (RS); Joinville (SC); Londrina (PR) e Cascavel (PR).

§ 1º - Ao candidato será fornecido comprovante da apresentação do pedido de inscrição.

§ 2º - O Secretário da Comissão Examinadora, os Juízes Diretores do Foro das Seções do



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Rio Grande do Sul, Santa Catarina e do Paraná, os Juízes Federais Diretores do Foro das Subseções Judiciárias de Rio Grande, Santa Maria e Passo Fundo; de Joinville; de Londrina e Cascavel, após conferir a regularidade do pedido de inscrição, providenciarão o encaminhamento ao Presidente do Conselho de Administração, na forma das instruções expedidas.

§ 3º - O Presidente do Conselho de Administração examinará os pedidos, indeferindo os que não estiverem devidamente instruídos.

§ 4º - Não será admitida inscrição condicional.

§ 5º - Não será admitida inscrição por via postal, Internet ou fax.

Art. 10 - Findo o prazo para inscrição, o Presidente do Conselho de Administração expedirá edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, ficando as dos demais inscritos automaticamente deferidas.

Parágrafo único - O edital será publicado na imprensa (art. 5º) e afixado nos locais em que foram feitas as inscrições.

### III - COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 11 - Cabe à Comissão Examinadora processar a tramitação do concurso, presidir a realização da prova seletiva, das escritas e da oral, formular as questões, entrevistar e arguir os candidatos, aferir os títulos e emitir os julgamentos mediante atribuição de notas.

Art. 12 - A Comissão Examinadora designada pelo Tribunal será constituída por um Professor de Faculdade de Direito oficial ou oficializada, um Advogado militante da Região, indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e três Desembargadores Federais do Tribunal, cabendo a presidência ao Desembargador Federal mais antigo.

Parágrafo único - Os membros suplentes serão escolhidos com obediência ao mesmo critério.

Art. 13 - A Comissão Examinadora deliberará com a presença da maioria de seus membros, salvo para atribuir a nota final, quando se exigirá a presença de todos os seus componentes.

Parágrafo único - Ocorrendo vaga, impedimento ou falta eventual de membro da Comissão Examinadora, considera-se convocado, automaticamente, o respectivo suplente da classe do Substituído. Se a vaga, impedimento ou falta eventual for do Presidente, suas atribuições serão exercidas pelo Desembargador Federal mais antigo considerada a composição originária da Comissão Examinadora, seja qual for a antigüidade no Tribunal do suplente que vier a ser convocado.

Art. 14 - O Presidente da Comissão Examinadora designará o Secretário da Comissão.

Parágrafo único - Serão lavradas atas das reuniões com indicação sintética dos assuntos.

Art. 15 - Nas provas escritas, a Comissão Examinadora será representada por órgão local de execução e fiscalização, constituído de Juiz Federal Diretor do Foro, que o presidirá, um Procurador da República e um Advogado (titular e suplente), indicados, respectivamente, pelo Procurador Regional da República e Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, mediante designação pelo Tribunal.

§ 1º - Os envelopes lacrados e rubricados pela Comissão Examinadora, contendo as questões, serão, previamente, encaminhados ao Juiz Federal Presidente que os abrirá na presença dos demais membros do órgão representativo no ato da realização da prova.

§ 2º - Entregue a prova pelo candidato, o funcionário a rubricará e reunirá em envelope que, lacrado e assinado por todos os membros, será enviado à Comissão Examinadora no mesmo dia.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

#### **IV - PROVA SELETIVA**

Art. 16 - A prova seletiva terá a duração de 5 (cinco) horas, constando de 100 (cem) questões objetivas de pronta resposta e apuração padronizada pela Comissão Examinadora, nela não se admitindo qualquer espécie de consulta.

Art. 17 - Classificar-se-ão os 120 (cento e vinte) candidatos que obtiverem as maiores notas.

Parágrafo único - Todos os candidatos empatados no último grau de classificação serão admitidos às provas escritas, ainda que ultrapassado o limite previsto neste artigo.

Art. 18 - Os candidatos deverão comparecer munidos de lápis, caneta esferográfica, protocolo de inscrição e carteira de identidade ou documento equivalente.

Art.19 - Apurados os resultados da prova seletiva e identificados os candidatos que lograram classificar-se, o Presidente da Comissão Examinadora fará publicar a relação dos habilitados a realizar a primeira e segunda provas escritas.

§ 1º - No prazo de 2 (dois) dias, contados da data da publicação dos resultados no Diário da Justiça da União, será concedida vista da prova, na Secretaria da Comissão Examinadora, podendo o candidato, em igual prazo a contar da data da vista da prova, requerer revisão da nota conferida.

§ 2º - Os pedidos de revisão deverão ser motivados, não cabendo recurso da decisão da Comissão Examinadora que os apreciar.

§ 3º - Não serão aceitos pedidos de revisão via postal, malote, fac-símile, Internet ou outro meio que não seja o especificado no Edital.

§ 4º - Apurados os resultados, o Presidente da Comissão Examinadora fará publicar a relação dos candidatos eventualmente aprovados em razão do recurso, convocando-os para participar das provas escritas.

#### **V - PROVAS ESCRITAS**

Art. 20 - O candidato deverá comparecer às provas escritas munido do comprovante de inscrição e carteira de identidade ou documento equivalente.

Art. 21 - A primeira e a segunda provas escritas terão a duração de 5 (cinco) horas, improrrogáveis.

Art. 22 - Nas provas escritas os candidatos poderão consultar legislação, desacompanhada de qualquer comentário, jurisprudência ou súmulas.

Parágrafo único - Na redação das provas escritas o candidato usará caneta de tinta indelével ou máquina de escrever própria manual ou elétrica, sem memória. A Comissão Examinadora não se obriga a fornecer esse material e nem meios para utilização de máquinas elétricas.

Art. 23 - A primeira prova escrita constará de uma sentença cível, que terá a nota máxima de 6 (seis), e de duas questões ou perguntas, valendo até dois pontos a resposta ou solução dada a cada uma.

Art. 24 - A segunda prova escrita constará de uma sentença criminal, que terá a nota máxima de 6 (seis), e de duas questões ou perguntas relativas a qualquer matéria (art. 2º, § 1º) do concurso, valendo até dois pontos a resposta ou solução dada a cada uma.

Art. 25 - Apurados os resultados, o Presidente da Comissão Examinadora fará publicar a relação dos candidatos aprovados.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Parágrafo único - Aos interessados na revisão das provas escritas aplica-se o contido no art. 19, parágrafos 1º, 2º e 3º, deste Regulamento.

Art. 26 - Decididos os pedidos de revisão, a Comissão Examinadora publicará a lista dos aprovados no Diário da Justiça da União e convocará os candidatos para complementarem, no prazo de 20 (vinte) dias, a documentação, sob pena de inabilitação no concurso.

## VI - COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 27- No prazo de 20 (vinte) dias corridos, determinado no edital a que se refere o artigo anterior, mediante formulário próprio, o candidato aprovado nas provas escritas requererá ao Presidente do Conselho de Administração a complementação de sua documentação, para efeitos de inscrição definitiva.

§ 1º - O candidato deverá:

a) relacionar, em ordem cronológica, os períodos de atuação como Juiz, membro do Ministério Público, Advogado ou titular de função técnico-jurídica, pública ou privada, precisando o local e a época de cada um deles e nomeando as principais autoridades com as quais serviu ou esteve em contato;

b) instruir o requerimento com:

1- certidão revestida de fé pública, a ser expedida pelo órgão competente, que comprove o exercício, por 2 (dois) anos, de prática forense;

2- prova de que está em dia com as obrigações concernentes ao serviço militar;

3- título de eleitor e certidão que comprove estar em dia com os deveres eleitorais;

4- certidão dos Distribuidores Criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar (Federal e Estadual) dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;

5- folha de antecedentes da Polícia Federal e Estadual dos Estados onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;

6- declaração assinada pelo candidato na qual esclareça se em qualquer tempo já foi ou não indiciado em sindicância ou inquérito administrativo, em inquérito policial ou processado criminalmente, com os esclarecimentos pertinentes em caso positivo, ações em que tenha sido réu no Juízo Cível, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades afins;

7- os títulos previstos no art. 28 deste Regulamento.

8- diploma de bacharel em direito, registrado, se não entregue na fase preliminar.

§ 2º - Os requerimentos deverão ser entregues nos locais mencionados no art. 9º.

## VII - TÍTULOS

Art. 28 - Constituem títulos para os efeitos do artigo 41, devendo ser apresentados sob índice e com relação descritiva:

a) Exercício de cargo na carreira da Magistratura: valor - 0,5 (meio ponto) por ano até o máximo de 3,0 (três) pontos.

b) Exercício de cargo na carreira do Ministério Público: valor - 0,5 (meio ponto) por ano até o máximo de 3,0 (três) pontos.

c) Exercício da advocacia, comprovado por certidão cartorária: valor - 0,5 (meio ponto) por ano até o máximo de 3,0 (três) pontos.

d) Exercício do Magistério Jurídico Superior: admissão por concurso público, valor - 0,5



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

(meio ponto) por ano até o máximo de 2,0 (dois) pontos; admissão por outro processo seletivo, valor - 0,5 (meio ponto) por ano até o máximo de 1,0 (um) ponto.

e) Aprovação em concurso público para a Magistratura, para o Ministério Público ou para o Magistério Jurídico Superior, desde que esse título não tenha sido utilizado nos itens anteriores: valor - 0,5 (meio ponto), por título.

f) Livros publicados: valor máximo - 2,0 (dois pontos).

g) Exercício de cargo de nível superior, privativo de Bacharel em Direito, cujo provimento tenha se dado mediante concurso público: valor - 0,5 (meio ponto) por ano até o máximo de 1,0 (um) ponto.

h) Cursos de Pós-Graduação “stricto sensu” (Mestrado ou Doutorado), na área jurídica: valor por título - 2,0 (dois) pontos.

i) Cursos de Pós-Graduação “lato sensu” (Aperfeiçoamento ou Especialização), na área jurídica, com duração mínima de 360 horas/aula e certificado de aproveitamento: valor por título - 1,0 (um) ponto.

j) Láurea Universitária no Curso de Bacharelado em Direito: valor - 0,5 (meio ponto).

k) Artigos de doutrina publicados em revistas jurídicas especializadas: valor até 0,5 (meio ponto).

Esse rol de títulos é exaustivo, não valendo como tais quaisquer outros. Apenas serão considerados os trabalhos cuja autoria for exclusiva.

### **VIII - EXAME PSICOTÉCNICO, DE SANIDADE E SINDICÂNCIA**

Art. 29 - O Presidente do Conselho de Administração convocará os candidatos aprovados nas provas escritas para se submeterem a exame psicotécnico, exame de sanidade física e exame complementar psiquiátrico para avaliação de saúde mental por profissional credenciado pelo Tribunal, mediante publicação de edital no Diário da Justiça da União ou meio mais expedito.

Art. 30 - O exame psicotécnico avaliará as condições psíquicas do candidato, identificando características e distúrbios de personalidade.

Art. 31 - O Presidente do Conselho de Administração poderá ordenar diligências de instrução sobre a vida pregressa, investigação social, inclusive convocar o candidato para prestar esclarecimentos que julgar necessários, correndo por conta do interessado as despesas de viagem, alimentação e estada.

Art. 32 - À vista do resultado dos exames e dos elementos colhidos, o Conselho de Administração, conclusivamente, habilitará ou não o candidato a prosseguir no concurso.

§ 1º - O candidato que fizer declaração falsa terá a inscrição cancelada e sujeitar-se-á à demissão durante os dois primeiros anos de exercício efetivo do cargo, além de responder criminalmente pela falsidade.

§ 2º - O candidato que fizer declaração falsa ou omitir indicação relevante sobre sua vida pregressa, sujeitar-se-á às conseqüências previstas no parágrafo anterior. Será excluído também, mesmo depois de homologado o resultado final do concurso, o candidato a cujo respeito se verificar imputação de fato que prejudique o requisito da idoneidade moral ou que, por outro motivo, não preencha as condições exigidas para a inscrição.

### **IX - ENTREVISTA, PROVA ORAL E EXAME DE TÍTULOS**

Art. 33 - O Presidente da Comissão Examinadora convocará os candidatos que tiverem



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

sido habilitados, na forma do artigo anterior, a se submeterem à entrevista e à prova oral, na cidade de Porto Alegre, sede do Tribunal Regional Federal da Quarta Região, com a indicação de data, hora e local do sorteio, entrevista e realização da argüição para cada grupo em que forem distribuídos, publicado o edital na imprensa oficial (artigo 5º) com antecedência de, pelo menos, 5 (cinco) dias do início da prova.

Parágrafo único - O edital conterà os pontos para a prova oral, organizados pela Comissão Examinadora, dentre aquelas matérias indicadas pelo Conselho de Administração.

Art. 34 - Os candidatos serão distribuídos em grupos para efeito do sorteio do ponto e prestação da prova oral.

Parágrafo único - A Comissão realizará, em sessão pública, o sorteio do ponto para cada grupo, com antecedência de vinte e quatro horas da prova.

Art. 35 - A entrevista é individual e será feita antes da prova oral.

Art. 36 - A prova oral será prestada em sessão pública, perante a Comissão Examinadora, cujos membros e o candidato disporão do tempo comum de quarenta e cinco minutos para argüição e respostas sobre o ponto sorteado, vedada a presença dos candidatos não argüidos, ficando a assistência proibida de realizar qualquer tipo de apontamento ou gravação.

Art. 37 - Concluída a prova oral a Comissão Examinadora julgará os títulos dos Candidatos, em sessão reservada.

Art. 38 - A Comissão Examinadora apresentará a nota final ao Conselho de Administração.

## **X - CLASSIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 39 - A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média final.

Parágrafo único - Como critério de desempate prevalecerá a nota dada no exame dos títulos e, persistindo o empate, serão consideradas, sucessivamente, a nota da prova seletiva, a média nas provas escritas, a nota na prova oral, a idade e, por fim, a data de colação de grau, com preferência, nos dois últimos casos, dos mais antigos.

Art. 40 - Homologada a classificação pelo Conselho de Administração, o Presidente fará publicar a relação dos aprovados, mediante edital, no Diário da Justiça da União.

Art. 41 - Os candidatos aprovados manifestarão por escrito, ao Presidente do Tribunal, suas preferências, por locais onde houver cargos vagos, não ficando o Tribunal vinculado às opções feitas.

§ 1º - A Diretoria-Geral do Tribunal organizará o quadro de preferências de acordo com a classificação dos habilitados.

§ 2º - Havendo número de cargos vagos superior ao de candidatos aprovados, decidirá o Tribunal quais terão prioridade no provimento, observado o interesse público.

Art. 42 - Após o exame oral os candidatos aprovados poderão ser submetidos a exames de sanidade física e mental complementares, julgados necessários.

Art. 43 - A ausência do candidato à hora designada para qualquer prova ou exame, para o sorteio da prova oral ou a infringência às exigências constantes deste Regulamento para participação nas provas, importará a sua eliminação do concurso.

Art. 44 - O candidato, se aposentado em outro cargo ou emprego público, deverá, antes de tomar posse, renunciar aos respectivos proventos.

Art. 45 - Não haverá divulgação das eliminações, de indeferimento de inscrição definitiva, nem dos resultados abaixo da média final mínima.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Art. 46 - Todos os papéis referentes ao Concurso serão confiados até o seu término, à guarda do Secretário da Comissão Examinadora.

Parágrafo único - Os documentos dos candidatos reprovados, inabilitados, eliminados ou que tiverem pedido de inscrição indeferido deverão ser retirados até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final. Decorrido esse prazo, o Conselho de Administração decidirá sobre sua destinação, inclusive podendo mandar incinerá-los.

Art. 47 - O Conselho de Administração resolverá os casos omissos e as dúvidas de interpretação do Regulamento.

Art. 48 - É condição para nomeação que o candidato aprovado no concurso atenda, também, todos os requisitos que, à época, forem legalmente exigidos para o cargo de juiz federal substituto.

Parágrafo único – O prazo para solicitar manifestação do Conselho de Administração do Tribunal, não havendo prazo específico previsto no Regulamento do Concurso, será de dois dias.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

## PONTOS PARA O XI CONCURSO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

### I - DIREITO CONSTITUCIONAL

1) 1. Conceito de Constituição. Evolução. 2. Poder Constituinte. 3. Hermenêutica constitucional. 4. O constitucionalismo brasileiro. 5. A ordem constitucional vigente. Emendas à Constituição. Disposições gerais e transitórias.

2) 1. República e Federação no Direito Constitucional Geral. 2. Sistema Brasileiro. 3. Repartição de competências. 4. União: bens e competência. Competência exclusiva, competência de normas gerais, competência comum e competência concorrente.

3) 1. Os Estados-Membros na Constituição. Organização. Natureza e conteúdo da autonomia constitucional do Estado-Membro. 2. Competências Estaduais. 3. Intervenção Federal nos Estados-Membros. 4. Distrito Federal e Territórios. 5. Os municípios na Constituição. Competência Municipal, organização política e administrativa do Município. 6. Intervenção no Município.

4) 1. Poder Legislativo. 2. Organização e atribuições. O processo legislativo. Iniciativa legislativa. 3. Orçamento. Normas Constitucionais e processo legislativo. 4. Fiscalização financeira e orçamentária. O Tribunal de Contas.

5) 1. Poder Executivo. Evolução do conceito. 2. Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. 3. Poder regulamentar. 4. Do Conselho da República. 5. Do Conselho de Defesa Nacional.

6) 1. Poder Judiciário. 2. Natureza da função jurisdicional. 3. As garantias do Poder Judiciário. 4. O Princípio de reserva ao Poder Judiciário na apreciação de lesão a direito individual. 5. Poder Judiciário Federal e Poder Judiciário Estadual. 6. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça. Conselho da Justiça Federal. Tribunais Regionais Federais. 7. Justiça Federal de 1º Grau. 8. Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

7) 1. O Controle da constitucionalidade das leis e dos atos normativos. A inconstitucionalidade por omissão.

8) 1. Funções essenciais à Justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia e da Defensoria Pública. Da Advocacia-Geral da União.

9) 1. Da Administração Pública. Dos servidores públicos civis e militares. 2. Acumulação remunerada, garantias. 3. Responsabilidades das pessoas jurídicas públicas.

10) 1. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. O Estado de Defesa e o Estado de Sítio. Das Forças Armadas. Da Segurança Pública.

11) 1. Nacionalidade. 2. Direitos Políticos e Partidos Políticos. Alistamento; Elegibilidade e Inelegibilidade. Suspensão e perda dos direitos políticos. 3. Natureza dos sufrágio. 4. Forma do sufrágio. Plebiscito. Referendum. Iniciativa popular.

12) 1. Direitos e garantias individuais. 2. Na Constituição Brasileira. Direitos explícitos e implícitos. Classificação dos Direitos explícitos. 3. Abuso de direito individual ou político.

13) 1. Habeas-Corpus. 2. Mandado de Segurança, Mandado de Injunção. Habeas-data e Mandado de Segurança Coletivo. 3. Ação Popular e Ação Civil Pública. 4. As garantias criminais preventivas e repressivas e as garantias civis.

14) 1. Direito de propriedade. 2. Desapropriação por necessidade ou utilidade pública. 3. Desapropriação por interesse social. 4. Reforma agrária. 5. Regime das jazidas. 6. Função social da propriedade. Direito urbanístico.

15) 1. Ordem econômica. Princípios. 2. Intervenção no domínio econômico. Formas de



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

intervenção. 3. Repressão ao abuso do poder econômico. 4. Limites da intervenção. 5. Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista. 6. Da comunicação social. 7. O planejamento na ordem constitucional.

16) 1. Os direitos constitucionais dos trabalhadores. Organização Sindical. 2. Família. Educação e Cultura. Da Ciência e da Tecnologia. Da criança, do adolescente e do idoso.

17) 1. Da política urbana. Da política agrícola e fundiária. Da reforma agrária.

18) 1. Da ordem social. Princípios gerais. A seguridade social. Da saúde. Da Previdência Social. Da Assistência Social.

## II - DIREITO ADMINISTRATIVO

1) Administração Pública como função do Estado. Governo e Administração. Relação da Administração. Princípios.

2) Administração Pública Brasileira. Organização. Órgãos e agentes. Jurisdição administrativa. Competências administrativas. Tribunais administrativos.

3) Poder Regulamentar. Regulamentos administrativos de execução ou autônomos.

4) Ato Administrativo. Conceito. Espécies. Elementos. Teorias. Atos discricionários e vinculados. Processo administrativo.

5) Contrato Administrativo. Conceito. Requisitos e validade. Espécies. Inexecução e rescisão.

6) Domínio Público. Conceito. Classificação. Aquisição, utilização e alienação de bens. Regime jurídico administrativo dos bens da União.

7) Serviços Públicos. Conceito. Classificação. Concessão e autorização. Delegação e terceirização.

8) Administração Indireta. Autarquias. Empresas Públicas. Sociedades de economia mista. Fundações. Agências reguladoras.

9) Servidores Públicos. Regime jurídico. Cargos e Funções. Direitos e deveres dos servidores. Regime Previdenciário. Regime e processo disciplinar.

10) Responsabilidade civil do Estado. Conceito. Teorias. Elementos. Tendências doutrinárias. A reparação do dano. A ação regressiva. Responsabilidade administrativa, civil e penal do servidor.

11) Processo Administrativo: Princípios e Regime Jurídico.

12) Regime jurídico para realização de obras, serviços, aquisições e alienações da Administração Pública Federal.

13) Poder de Polícia. Conceito. Origem e função. Limites e extensão.

14) Controle dos atos da Administração. Controle administrativo e jurisdicional. Revogação. Anulação. Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública. Direitos do Consumidor e Administração. Tutela da probidade administrativa. Responsabilidade na gestão fiscal.

15) Desapropriação e servidão. Interesse público, necessidade e utilidade pública. Retrocessão. Desistência. Tresdestinação.

16) Intervenção no domínio econômico. Monopólio. Tabelamento. Congelamento. Abuso do poder econômico.

## III - DIREITO TRIBUTÁRIO

1) 1. Sistema Tributário. Componentes. Princípios 2. Limitações constitucionais à



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

tributação. 3. Discriminação constitucional das rendas tributárias. Competência Tributária. 4. Regras de distribuição da receita tributária.

2) Obrigação Tributária - 1. Conceito. Natureza. Espécies. 2. Nascimento da obrigação tributária. Hipótese de incidência. Fato imponible. Efeitos. 3. Obrigação principal e acessória. 4. Sujeito ativo e sujeito passivo. 5. Solidariedade. 6. Capacidade. 7. Domicílio tributário. 8. Responsabilidade tributária. Sucessão. Responsabilidade de terceiros. Responsabilidade por infrações.

3) Crédito Tributário. 1. Conceito. 2. Lançamento. Natureza. Espécies. 3. Revisão. Caducidade da revisão. 4. Correção monetária.

4) 1. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 2. Suspensão: Conceito, Moratória. Depósito. Reclamações e recursos. Mandado de Segurança. 3. Extinção: Modalidades. Pagamento. Compensação. Remissão. Decadência. Prescrição. Decisão administrativa e decisão judicial. 4. Exclusão: isenção, anistia.

5) Repetição de Indébito - 1. Pagamento indevido. Restituição do indébito. 2. Tributos diretos e indiretos. 3. Decadência e prescrição. 4. Correção Monetária.

6) 1. Limitações constitucionais à tributação. 2. Legalidade e anualidade. 3. Imunidade e isenção. 4. Imunidades recíprocas das pessoas de direito público interno. 5. Templos, partidos políticos, sindicatos, instituições de educação e de assistência social.

7) Tributos. 1. Natureza jurídica. Conceito. Classificação. 2. Espécies. Impostos, taxas, contribuições e empréstimo compulsório. Parafiscalidade. 3. Os preços públicos.

8) 1. Normas gerais de direito tributário. 2. Legislação tributária. 3. Normas complementares. 4. Vigência da legislação tributária. 5. Interpretação da legislação tributária.

9) 1. O processo tributário - Princípios. 2. O processo administrativo-tributário. 3. Processo judicial tributário. 4. Execução. 5. Ação anulatória de débito fiscal. 6. O mandado de segurança. 7. A ação de consignação em pagamento. A lei nº 6830 de 22.09.1980. 8. Ação Cautelar Fiscal.

10) 1. Garantias e privilégios do crédito tributário. Disposições gerais. 2. Concurso de credores, falência e concordata. 3. Inventário. 4. Liquidação de sociedade. 5. Concorrência pública.

11) Impostos federais: legislação e sistemática.

12) Impostos estaduais e municipais: legislação e sistemática.

13) Financiamento da Seguridade Social. Contribuição. Natureza e regime jurídico.

Teorias.

#### IV - DIREITO PENAL

1) Aplicação da lei. Princípio da legalidade, corolários e conseqüências. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço e quanto a determinadas pessoas. Prazo de direito material. Legislação especial.

2) Crime. Conceito. Crimes comissivos e omissivos. Crimes quanto ao resultado. Relação de causalidade; teorias da equivalência dos antecedentes e da causalidade adequada. Imputação objetiva. Tipicidade. Elementos do tipo. Espécies de tipos. Elementos do crime.

3) Crime consumado e tentado. Crime impossível. Desistência voluntária, arrependimento eficaz, arrependimento posterior.

4) Antijuricidade e suas excludentes legais e supralegais.

5) Culpabilidade, elementos e suas causas excludentes.

6) Imputabilidade e seu relevo penal.

7) O erro no Direito Penal, suas espécies e conseqüências.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

- 8) Concurso de pessoas.
- 9) Penas. Espécies e cominação. Aplicação de penas e suas circunstâncias operacionais.
- 10) Concurso de crimes . Acidente ou erro na execução do fato. Concurso aparente de normas. Consunção, especialidade e subsidiariedade.
- 11) Suspensão condicional da execução da pena e livramento condicional.
- 12) Efeitos da condenação e reabilitação.
- 13) Medidas de segurança.
- 14) Ação penal, espécies.
- 15) Extinção da punibilidade e suas causas.
- 16) Crimes contra a pessoa, contra o patrimônio, contra a organização do trabalho, contra a paz pública, a fé pública e a administração pública.
- 17) Crimes de abuso de autoridade, de tráfico de entorpecentes, de racismo, de tortura e de arma de fogo. Crimes políticos.
- 18) Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. Crimes praticados no âmbito da previdência social. Crimes contra o sistema financeiro nacional. Organizações criminosas. Crimes quanto à remoção de órgãos. Crimes contra a propriedade intelectual e de programas de computador.
- 19) Crimes hediondos. Crimes de lavagem de dinheiro. Crimes de organizações criminosas.

## V - DIREITO CIVIL

- 1) Lei. Conceito, requisitos, classificação e interpretação. Eficácia da Lei no tempo: retroatividade e irretroatividade.
- 2) Pessoas. Direitos da personalidade.
- 3) Bens.
- 4) Fato Jurídico. Ato Jurídico lícito e ilícito. Teoria Geral do negócio jurídico.
- 5) Prescrição e Decadência. Critério distintivo.
- 6) Obrigações. Espécies. Solidariedade e indivisibilidade. Transmissão. Enriquecimento sem causa.
- 7) Adimplemento e Extinção: distinção e modalidades. Sujeitos, objeto, prova, tempo, lugar e revisão. Inadimplemento. Mora, cláusula penal, arras, juros e perdas e danos.
- 8) Contratos. Normas Gerais: Função Social e Boa-fé. Extinção: resilição, cláusula resolutiva, exceção de contrato não cumprido e onerosidade excessiva. Compra e venda. Doação. Locação e empreitada. Mandato. Fiança. Transação.
- 9) Responsabilidade civil. Teoria do risco e da responsabilidade mitigada. Responsabilidade objetiva.
- 10) Posse e Propriedade. Direito Urbanístico. Função social da propriedade.
- 11) Direitos reais de garantia. Normas gerais. Penhor. Hipoteca. Propriedade fiduciária.

## VI - DIREITO COMERCIAL

- 1) Teoria da Empresa. Empresário, empresa e estabelecimento. Empresário individual e coletivo.
- 2) Contratos mercantis específicos. Comissão. Mútuo. Fiança. Abertura de Crédito. Depósito. Arrendamento Mercantil (*leasing*). Faturização (*factoring*). Franquia comercial



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

(*franchising*). Transporte. Agência e distribuição.

3) Sociedades personificadas e não personificadas. Associações. Sociedade simples, sociedade limitada, sociedade anônima, sociedade cooperativa e sociedade dependente de autorização.

4) Registro Público de empresas mercantis. Nome empresarial.

5) Estabelecimento empresarial: conteúdo e natureza. Trespasse.

6) Títulos de crédito. Normas gerais. Letra de Câmbio. Nota Promissória. Cheque. Duplicata. Emissão. Endosso. Aval. Vencimento. Pagamento. Protesto. Ação cambiária.

7) Direito aduaneiro.

8) Conceito de Navio e Aeronave. Registro de propriedade.

9) Sistema Financeiro Nacional.

10) Propriedade Industrial. Invenções e Marcas. Conceito e proteção legal.

11) Falência e Concordata. Normas Gerais.

## VII - DIREITO PREVIDENCIÁRIO

1) Seguridade Social e Previdência Social . Conceitos. Princípios constitucionais.

2) Previdência Social: Órgãos. Regimes. Segurados e dependentes. Filiação e inscrição. Manutenção e perda da qualidade de segurado.

3) Custeio. Salário-de-contribuição. Conceito. Cálculo de acordo com as diversas espécies de segurados. Teto e limites. Reajuste e atualização dos salários-de-contribuição.

4) Prestações em geral. Benefícios. Carência. Salário-de-benefício. Fator previdenciário. Renda mensal inicial. Reajustes da renda mensal dos benefícios. Prescrição. Serviços (Habilitação e Reabilitação Profissional).

5) Benefícios em espécie: aposentadorias, auxílios, pensão por morte e outros.

6) Tempo de serviço e tempo de contribuição para fins previdenciários. Regime e prova. Contagem recíproca. Indenização de contribuições. Compensação entre os regimes de previdência.

7) Assistência Social. Regime jurídico. Prestações.

8) Tendências e reformas. Emenda Constitucional 20/98. Seguridade Social no Mundo Moderno.

## VIII - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1) Estrutura do Código de Processo Civil de 1973. Processo de Conhecimento. Processo de Execução. Processo Cautelar e Procedimentos Especiais.

2) Jurisdição e ação.

3) Partes e procuradores. Ministério Público.

4) Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros.

5) Competência: absoluta e relativa. Modificações. Declaração de incompetência e conflito de competência.

6) Juiz e auxiliares. Impedimentos e suspeição.

7) Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades. Valor da causa.

8) Formação, suspensão e extinção do processo.

9) Processo. Procedimento. Ordinário e Sumário.

10) Petição inicial e pedido.

11) Resposta. Revelia e efeitos. Declaração incidente.

12) Julgamento conforme o estado do processo.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

- 13) Antecipação da tutela. Hipóteses. Requisitos. Procedimentos. Antecipação da tutela contra pessoas de direito público.
- 14) Provas. Meios. Força probante. Produção.
- 15) Audiência. Conciliação. Instrução e Julgamento.
- 16) Sentença e coisa julgada.
- 17) Recursos. Correição Parcial.
- 18) Execução. Suspensão e extinção.
- 19) Execução de obrigações de fazer e de não fazer. Tutela jurisdicional específica às prestações de fato e entrega de coisa.
- 20) Execução por quantia certa contra devedor solvente. Execução contra a Fazenda Pública. Embargos do Devedor.
- 21) Execução por quantia certa contra devedor insolvente.
- 22) Ação cautelar. Medidas cautelares. Arresto e seqüestro, justificação e produção antecipada de provas.
- 23) Ação de desapropriação. Ações possessórias. Ação discriminatória de terras públicas.
- 24) Ação de consignação em pagamento. Ação de usucapião.
- 25) Execução Fiscal. Medida cautelar fiscal.
- 26) Tutela de direitos coletivos e de direitos individuais homogêneos. A ação civil pública. Ação civil coletiva. Ação popular.
- 27) Mandado de Segurança. Mandado de Segurança Coletivo. *Habeas Data*.
- 28) Juizados Especiais Federais Cíveis.

### IX - DIREITO PROCESSUAL PENAL

- 1) Direito Processual Penal. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios gerais.
- 2) Persecução Penal. Inquérito e ação penal. Ação civil *ex delicto*. Condições da ação penal. *Habeas Corpus*.
- 3) Jurisdição e competência. Justiça Federal: matéria penal. Conexão e continência. *Perpetuatio jurisdictionis*. Conflito de competência.
- 4) Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Curador do réu menor. Auxiliares da justiça.
- 5) Questões e processos incidentes.
- 6) Atos processuais. Forma. Lugar. Tempo. Comunicações dos atos processuais.
- 7) Prisão e liberdade provisória.
- 8) Prova. Ônus da prova. Procedimento probatório. Provas em espécie. Provas ilícitas.
- 9) Processo. Pressupostos. Sistemas. Espécies.
- 10) Atos jurisdicionais. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças. Prazos.
- 11) Coisa julgada e revisão criminal.
- 12) Execução das penas e das medidas de segurança. Funcionários policiais e sistemas de prisão.
- 13) Nulidades.
- 14) Recursos.
- 15) Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira.
- 16) Processo nos crimes de abuso de autoridade.
- 17) Processo nos crimes de entorpecentes.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

- 18) Juizados Especiais Federais Penais.
- 19) Quebra de sigilo fiscal e de dados. Interceptações de comunicação.

### **X - DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO**

- 1) Tratado, Convenção e Acordo. Princípios. Interpretação. Incorporação dos tratados no direito interno. Validade e Execução. Aplicação.
- 2) Estado estrangeiro, Bloco Regional e Organismo Internacional. Regime jurídico. União Européia. Mercosul.
- 3) Representação diplomática. Imunidade diplomática. Os Cônsules. A Convenção de Viena sobre as Relações Diplomáticas de 18 de abril de 1961 e sobre Relações Consulares de 24 de abril de 1963. Tratado de Assunção. Outros tratados e Acordos no âmbito do Mercosul.
- 4) Responsabilidade e sanções internacionais.

### **XI - DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO**

- 1) Conflitos de Leis no espaço. Bens. Sucessão. Família e direitos pessoais. Adoção internacional.
- 2) Nacionalidade. Aquisição. Perda e Mudança. Opção. Prazo. Naturalização. A posição da Justiça Federal nas causas referentes à nacionalização e naturalização.
- 3) Regime jurídico do estrangeiro do Brasil. O Estatuto dos Estrangeiros. Direitos e Deveres em geral. Pessoas jurídicas estrangeiras.
- 4) Validade da sentença estrangeira no Direito Brasileiro. Processo. Cumprimento de medidas cautelares.
- 5) Deportação, expulsão e extradição. Jurisprudência.
- 6) Homologação de sentença estrangeira e “exequatur”.

### **XII - DIREITO AMBIENTAL**

- 1) Divisão de competências administrativas em matéria ambiental na Constituição Federal.
- 2) Estudo de impacto ambiental. Princípio do desenvolvimento sustentável. Meio ambiente cultural.
- 3) Direito Administrativo Ambiental. Infrações e sanções administrativas. Processo Administrativo.
- 4) Responsabilidade Civil por dano ambiental.
- 5) Crimes ambientais. Responsabilidade penal da pessoa física e jurídica. Crimes contra a fauna, a pesca, a flora. Crimes de poluição. As penas previstas na Lei nº 9.605, de 1998.

---

*Edital publicado na Edição de 26/12/2003 do DJU, Seção 2, página 35.*